

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 102 de 31 de Dezembro de 2015
Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.036, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

*“Denomina oficialmente **Espaço de Lazer Senhora Raimunda Gonçalves Machado Eduardo** no bairro Estrela do Sul”.*

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, oficialmente, de **Espaço de Lazer Senhora Raimunda Gonçalves Machado Eduardo** o espaço destinado e edificado ao longo da Avenida João Ramos, no bairro Estrela do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de dezembro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.037, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

“Denomina sala dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a sala dos ex-presidentes do Legislativo Marianense, onde se encontram expostas as fotografias dos ex-Edis, intitulada informalmente como, galeria dos ex-presidentes, aqueles que presidiram esta Casa de Leis, como: ***Sala dos ex-presidentes, vereador José Jarbas Ramos.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de dezembro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.043, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

“Institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Mariana o “***Dia Municipal do Doador de Medula Óssea***”, a ser lembrado a cada ano no dia 20 de Novembro.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de divulgar e conscientizar a população sobre a importância da data.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de dezembro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre o agendamento de consultas por telefone para pacientes idosos, pessoas com deficiência e gestantes, nas Unidades de Saúde do Município de Mariana”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os pacientes idosos, as pessoas com deficiência e gestantes poderão agendar suas consultas médicas, por telefone, nas Unidades de Saúde do Município de Mariana, onde possuem cadastro.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Unidade de Saúde - o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde e posto de atendimento de saúde da família;

II - Idoso - pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta;

III - Pessoa com deficiência - a que apresenta impedimentos de natureza física, auditiva, visual e intelectual.

Art. 2º - O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias oferecidas na respectiva Unidade de Saúde.

Parágrafo Único - Não poderá a Unidade de Saúde negar o agendamento telefônico de consultas dentro do limite fixado no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Para receber o atendimento agendado por telefone, na ocasião da consulta os pacientes deverão apresentar um documento de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º - As Unidades de Saúde deverão afixar, em lugar visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de dezembro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

“Altera a Lei nº 2.985, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 do Município de Mariana e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os anexos e demonstrativos que são parte integrante dos “Anexos de Metas Fiscais” previstos na Lei nº 2.985, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º da referida Lei, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Fica substituído o “Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas” que é parte integrante dos “Anexos de Metas e Prioridades”, em atendimento ao disposto no *caput* do art. 2º da Lei nº 2.985, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, passando a vigorar o anexo constante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de dezembro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.056, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

(Republicação com correções)

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.347.161,88 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.953, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.347.161,88 (nove milhões trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do GABINETE

04.122.0001.2.038-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....64.460,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da PROCURADORIA

02.062.0001.2.058-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....62.000,00

02.062.0001.2.058-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....120.221,00

04.122.0001.2.045-339004 - Contração por Tempo Determinado.....5.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....36.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339030 - Material de Consumo.....1.215,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339030 - Material de
Consumo.....3.000,00

04.122.0001.2.426-319113 - Obrigações
Patronais.....7.942,31

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....651.000,00

Requalificação Urbana de Bairros

15.451.0002.1.177-449051 - Obras e
Instalações.....324.420,00

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas e Prédios Públicos

15.451.0002.1.243-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....88.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....140.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de
Consumo.....2.200,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....47.915,60

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....41.489,68

10.122.0024.2.433-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....1.000,00

10.122.0024.2.433-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	40.000,00
10.122.0024.2.433-319113 - Obrigações Patronais.....	800.000,00
10.122.0024.2.433-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.500.000,00
10.122.0024.2.433-339046 - Auxilio Alimentação.....	35.540,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 - Material de Consumo.....	8.000,00
10.301.0024.2.413-339046 - Auxilio Alimentação.....	24.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	13.092,00
08.122.0001.2.320-319113 - Obrigações Patronais.....	3.387,99

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0023.2.402-339030 - Material de Consumo.....	2.900,00
---	----------

Serviço de Formação Profissional

08.244.0019.2.148-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	55.751,00
08.244.0019.2.148-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	20.000,00

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....	200.751,00
08.244.0019.2.315-319113 - Obrigações Patronais.....	1.000,00

08.244.0019.2.315-339046 - Auxilio
Alimentação.....15.000,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....350.000,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.547,00

08.331.0019.2.409-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....23.500,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.249.856,00

12.122.0018.2.087-319113 - Obrigações
Patronais.....960.800,00

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....36.350,00

12.122.0018.2.087-339046 - Auxilio
Alimentação.....100.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....24.081,48

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

12.361.0018.1.304-449051 - Obras e
Instalações.....79.504,94

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE

Manutenção das Atividades da SEMDE

04.122.0008.2.380-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....200,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....14.624,00

04.695.0016.2.365-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....1.000,00

04.695.0016.2.365-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300,00

04.695.0016.2.365-319113 - Obrigações Patronais.....381,60

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....20.061,97

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....54.962,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319113 - Obrigações Patronais.....1.407,31

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.300,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
9.347.161,88**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319001 - Aposentadoria do RPPS Reserva Remunerada/ Reformas.....11.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....711.420,00

04.122.0001.2.426-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....97.000,00

04.122.0001.2.426-319013 - Obrigações Patronais.....190.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....148.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Construção do Pronto Atendimento - UPA

10.302.0024.1.074-449051 - Obras e Instalações.....86.500,28

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....32.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....202.900,00

08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....130.000,00

08.122.0001.2.320-319113 - Obrigações
Patronais.....56.502,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319013 - Obrigações
Patronais.....79.504,94

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....10.972,48

12.361.0018.2.642-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....3.049.459,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMDE

Manutenção das Atividades da SEMDE

04.122.0008.2.380-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....70.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319113 - Obrigações
Patronais.....76.367,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Manutenção das Atividades da SECTUR

04.695.0016.2.365-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.300,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....30.000,00

18.541.0001.2.368-319013 - Obrigações Patronais.....40.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-319013 - Obrigações Patronais.....15.000,00

27.812.0014.2.061-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....6.514,21

Apoio as Entidades Esportivas

27.812.0014.0.051-335041 - Contribuições.....20.061,97

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319113 - Obrigações Patronais.....284.962,00

04.122.0001.2.621-319004 - Contratação por Tempo Determinado.....145.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS - SEMEV

1701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEV

Manutenção de Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.605,00

Pavimentação de Estradas Vicinais

26.782.0020.1.174-449051 - Obras e Instalações.....3.727.593,00

26.782.0020.1.174-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.500,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....80.000,00

04.121.0001.2.004-319013 - Obrigações Patronais.....35.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
9.347.161,88**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
9.347.161,88**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de novembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.088, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.953, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito

Suplementar no valor de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469171 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....10.000,00

Contribuição para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....100.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Convênio com a EMATER

20.606.0011.0.050-335041 - Contribuições.....2.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 119.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.000,00

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999-999999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....100.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS - SEMEV

1701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEV

Pavimentação de Estradas Vicinais

26.782.0020.1.174-449051 - Obras e
Instalações.....7.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
119.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
119.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 10.328,82 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 10.328,82 (dez mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-449051 - Obras e

Instalações.....10.328,82

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 10.328,82

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....10.328,82

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 10.328,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.103, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 19.914,95 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 19.914,95 (dezenove mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-449052 - Equipamentos e Material

Permanente.....19.914,95

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 19.914,95

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....19.914,95

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 19.914,95

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 559,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 559,98 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339035 - Serviços de
Consultoria.....559,98

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 559,98

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....559,98

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 559,98

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.111, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 2.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.300,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.300,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.112, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 26.174,65 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 26.174,65 (vinte e seis mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....26.174,65

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 26.174,65

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....26.174,65

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 26.174,65

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 757.068,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 757.068,67 (setecentos e cinquenta e sete mil sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339030 - Material de
Consumo.....42.593,03

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....255.208,47

Construção da Sede Própria do SAAE

17.512.0001.5.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 - Material de
Consumo.....212.743,12

Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água

17.512.0027.6.002-339030 - Material de
Consumo.....30,00

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-339030 - Material de
Consumo.....120.812,05

Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

17.512.0029.6.005-339030 - Material de
Consumo.....125.672,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 757.068,67

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1,00

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....42.591,03

17.122.0026.5.005-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....1,00

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....80.324,06

17.122.0026.6.007-319013 - Obrigações Patronais.....	21.880,11
17.122.0026.6.007-319113 - Obrigações Patronais.....	2.655,98
17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	26.963,60
17.122.0026.6.007-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....	1.424,35
17.122.0026.6.007-339030 - Material de Consumo.....	67,66
17.122.0026.6.007-339033 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	5.000,00
17.122.0026.6.007-339035 - Serviços de Consultoria.....	1,00
17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1,00
17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	95.448,60
17.122.0026.6.007-339046 - Auxílio Alimentação.....	20.575,15
17.122.0026.6.007-339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	1,00
17.122.0026.6.007-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	865,96

Construção da Sede Própria do SAAE

17.512.0001.5.001-449051 - Obras e Instalações.....	10,00
---	-------

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1,00
17.512.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	212.740,12
17.512.0027.6.001-449051 - Obras e Instalações.....	1,00
17.512.0027.6.001-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	1,00

Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água

17.512.0027.6.002-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10,00

17.512.0027.6.002-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10,00

17.512.0027.6.002-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....10,00

Tratamento da Água

17.512.0027.6.003-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1,00

17.512.0027.6.003-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....27.296,70

17.512.0027.6.003-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....93.514,35

Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

17.512.0029.6.005-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....30.000,00

17.512.0029.6.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....45.672,00

17.512.0029.6.005-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 757.068,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 159,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....159,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 159,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 - Material de Consumo.....159,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 159,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de dezembro de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Carta Convite

Licitação Carta Convite

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Torna publico a revogação nos termos do art.49 da lei 8.666/93 e suas alterações da Carta Convite 004/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de café da manhã e refeições para os atletas do Município que participarão da 3º Etapa Regional do Jogos de Minas- JIMI. Mariana 30 de dezembro de 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva presidente CPL.

Licitações: Chamada Pública

Licitação Chamada Pública

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Torna publico que no prazo de 30 dias serão incinerados os envelopes lacrados das empresas licitantes que participaram dos processos licitatórios neste Município e que não foram abertos. Neste prazo, os envelopes poderão ser retirados por seus representantes legais na sala de reuniões da CPL ,Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com , tel: (31) 3557-9055. Mariana 30 de dezembro 2015. Marlon Paulo Figueiredo da Silva presidente CPL.

Processo Seletivo: Editais

Retificação do Edital do Processo de Seleção Pública do Tempo Integral

Retificação do Edital 67/2015 Convocação do Processo de Seleção

Pública Simplificada nº 001/2013 - Tempo Integral

Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº001/2013 de 26 de abril de 2013 abaixo relacionados para apresentarem os seguintes documentos originais e Xerox a) carteira de identidade; b) CPF; c) PIS/PASEP (número e data);d) título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral); e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);f) certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;g) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);i) 2 (duas) fotos 3x4;j) Carteira de Trabalho);k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);l) Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos);m) Contribuição Sindical (quando pago);n) Documentação comprobatória de escolaridade) atestado de saúde física e mental para o exercício da função;o) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos **dias 07 e 08 de janeiro de 2016 no horário de 8h00 às 17h00**, na Secretaria municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça

JK,s/n°-Centro, Mariana MG.

Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente na Secretaria Municipal de Educação nos seguintes dias e horários:

11/01 Monitor de Educação Patrimonial: às 8h00 na Secretaria Municipal de Educação(Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

11/01 Monitor de Estudos Orientados: às 09h00 na Secretaria Municipal de Educação(Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

11/01 Monitor de Teatro/Dança: às 13h00 na Secretaria Municipal de Educação(Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

11/01 Monitor de Informática: às 14h30 na Secretaria Municipal de Educação(Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

11/01 Monitor de Esporte e Lazer: às 15h30 na Secretaria Municipal de Educação(Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

12/01 Monitor de Alunos: às 8h00 na Secretaria Municipal de Educação(Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

12/01 Monitor de Artesanato: às 09h30 na Secretaria Municipal de Educação(Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

12/01 Monitor de Música: às 13h00 na Secretaria Municipal de Educação(Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

OFICINA DE ARTESANATO-CLASSIFICAÇÃO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA NASC.	CANDIDATO
1º	046	MG-2178898	16/01/1964	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA REIS
2º	045	MG-3619823	24/01/1964	ANDREA SILVA MELO GUIMARAES
3º	067	MG-14253655	28/09/1973	MONICA MARIA FERREIRA CALIXTO
4º	082	MG-7183772	01/06/1971	GERALDO HENRIQUE CAMELO DA SILVA
5º	035	M-1134841	02/01/1955	ZENITH ELIANA DO AMARAL
6º	013	MG-5997991	30/07/1967	VANIA CONCEIÇÃO SILVA REIS
7º	038	MG-5393694	01/03/1970	CREUSA MARIA BOSCO MIRANDA
8º	05	MG-15462182	20/10/1986	LUCELIA DE FREITAS LIMA
9º	063	MG-12876888	02/05/1980	ALESSANDRA DE ARAUJO

OFICINA DE ESPORTE E LAZER-CLASSIFICAÇÃO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA NASC.	CANDIDATO
1º	39	MG 8349583	12/12/1978	GLEDSON ALEXANDRE PEREIRA

2º	100	MG 11733296	01/01/1986	RAFAEL DOS SANTOS MELLO
3º	82	MG 10217074	15/06/1981	LUCELIA MARINA DE ALMEIDA PENA
4º	68	MG 15473070	08/02/1990	RITA DE CASSIA COTA E SOUZA
5º	104	MG 80845007	26/01/1975	WANDER LUIS FERREIRA
6º	72	MG 2559958	15/11/1960	CARLOS ALBERTO ALVES
7º	128	MG 11442705	12/02/1990	FABRICIO NEPOMUCENO B. SANTOS
8º	58	MG 589 950	01/08/1972	MAURO AFONSO DE JESUS
9º	91	MG 14661714	12/12/1990	LUIZ HENRIQUE DA SILVA
10º	67	MG 15606780	26/02/1990	ELOISA SANTANA DE O. E SOUZA

OFICINA DE MÚSICA-CLASSIFICAÇÃO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA NASC.	CANDIDATO
1º	013	MG-12910800	18/08/1981	BRENO HENRIQUE MATIAS
2º	017	MG-15735036	27/11/1986	NEILA GERALDA FERREIRA
3º	035	MG-13657894	21/01/1983	CASSIA MARIA GONÇALVES
4º	08	MG-12551826	11/09/1987	PEDRO ALBERTO DA SILVA
5º	02	MG-18422202	28/01/1994	ELIENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
6º	032	98010248081	27/02/1983	GISLAINE MARIA BARBOSA ANTUNES
7º	031	MG-15248327	20/09/1986	MICHELLINE DA SILVA CRUZ
8º	011	MG-7780156	28/06/1988	SAMUEL PESSOA MOREIRA
9º	033	MG-12879049	14/11/1981	ANA PAULA GONÇALVES
10º	01	M-7868027	30/08/1974	RENATO CESAR DE PAULA

OFICINA DE TEATRO E DANÇA-CLASSIFICAÇÃO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	DOCUMENTOS	DATA NASC.	CANDIDATO
1º	03	MG 7758254	27/07/1977	FLÁVIO MARCELO GABRIEL DE SOUZA
2º	11	6785619	02/05/1972	OSMAR VANIO FERNANDES
3º	28	MG 15875927	16/02/1989	JAILDA DE FREITAS SILVA
4º	51	MG 16046383	21/06/1986	MARIANA DINIZ MARTINS HIPPERTT
5º	37	M 1098671	20/07/1953	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MARQUES
6º	42	MG 526425	05/05/1956	TÂNIA MARTA SUARES SIQUEIRA
7º	99	M 8056609	26/10/1969	ALEXANDRA LARA REIS GUIMARAES
8º	01	MG 12865487	02/02/1985	JONAS DE SOUZA FERREIRA
9º	40	MG 18195844	18/06/1993	HAYSLAN RODRIGUES DA S. TEIXEIRA
10º	35	MG 13371733	15/03/1980	VALMIR RODRIGUES

OFICINA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL/MEIO AMBIENTE-CLASSIFICAÇÃO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA NASC.	CANDIDATO
1º	23	MG 14226355	06/05/1989	FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
2º	04	MG 10963809	22/09/1977	SIMONE CRISTINA PINTO COSTA
3º	44	MG 15704660	17/04/1989	ROBSON DE SOUZA
4º	17	MG 4952904	16/05/1967	ROSANGELA CARDOSO
5º	24	MG 9142217	20/10/1975	SELMARA MARTINS DOS MENDES
6º	21	MG 16029198	27/02/1989	FELIPE JOSE FLAUSINO SANTIAGO
7º	13	46162654-8	20/09/1989	ISIS VALQUIRIA DE SOUZA

OFICINA DE INFORMÁTICA-CLASSIFICAÇÃO

CLASSIF	INSCRIÇÃO	DOCUMENTOS	DATA NASC.	CANDIDATO
1º	03	M 7534985	01/01/1974	GISELLE MELO SUAZNABAR
2º	25	MG 6610869	13/07/1979	EDSON JANUÁRIO LIMA

OFICINA DE ESTUDOS ORIENTADOS-PNE

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.
1º	09	ADRIANA A. FERREIRA BORGES	16/11/75

OFICINA DE ESTUDOS ORIENTADOS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.
1º	160	LUCIANA GOMES DA ROCHA	15/11/80
2º	186	SANDRA CRISTINA B. C. SANTOS	15/01/66
3º	18	MARLENE DUARTE DE P. T. RAPALLO	06/09/77
4º	62	JULIANA DO C. MENDONÇA COTA	18/08/86
5º	28	ROSANGELA DA SILVA TEIXEIRA	10/01/77

6º	77	CRISTIANE APARECIDA BALBOENA	08/10/87
7º	96	JAQUELINE MARIA FERREIRA VIEIRA	04/04/74
8º	06	ARLINDA MARIA CAMPOS TEIXEIRA	10/01/71
9º	195	PATRICIA DO CARMO COSTA	06/07/77
10º	54	ROSANA DA SILVA	09/03/80
11º	34	DAIANE DANIELA LOPES DE ASSIS	08/05/81
12º	41	ELIZABETH ESPÍNULA PEREIRA	01/05/68
13º	98	ELENICE EDINA SERRA	09/02/75
14º	104	MARIA HELENA SOUZA SALES	20/09/68
15º	71	ANGELA MARIA M. E ARAÚJO	16/05/75
16º	91	DENISE TAVARES MARTINS	12/02/76
17º	155	PAULA APARECIDA SANTANA MAIA	30/03/80
18º	13	ALEXSANNNE A. SANTOS SILVA	08/01/85
19º	17	ANA HEROÍNA DE MORAIS	14/06/60
20º	81	ALEXANDRA APARECIDA DE SALES	23/02/79
21º	163	POLLIANA PATRICIA DA COSTA	28/11/77
22º	164	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	19/02/79
23º	20	MARIA DE FATIMA CORREA	28/09/81
24º	159	JUVENILIA SILVA	02/10/76
25º	132	VIVIANE CRISTINA DE CARVALHO	30/03/79
26º	31	MARIA LUCIA G. SANTANA CAMPOS	21/03/63
27º	93	MARLY CLAUDIA DA SILVA MATIAS	14/02/67
28º	106	KATIA OLIVEIRA AGUIAR DA ROCHA	27/11/72
29º	55	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES MOL	08/09/74
30º	76	ELAINE JANETE DA CUNHA	14/10/79
31º	123	CONCEIÇÃO APARECIDA ROBERTO	08/12/51
32º	121	MARIA ZELIA DA CRUZ CASTRO	27/01/68
33º	75	ISABEL CRISTINA F. MOREIRA	13/05/81

34º	142	FRANCIENE BORGES MAIA	15/03/85
35º	84	MARIA PERPETUA D. SILVA	29/06/61
36º	175	DENISE CRISTINA GONÇALVES	05/12/76
37º	158	FERNANDA A. P. DE SOUSA MAIA	21/07/80
38º	134	RAQUEL DE PAULA TRINDADE	13/08/80
39º	52	PAOLA ROBERTA AMARAL GOMES	09/01/83
40º	172	DOLORES ANGELA DOS S. DOS REIS	22/10/53
41º	14	ANDREA A. DOS S. CASTRO	23/11/70
42º	156	SOLANGE CERCEAU BARBOSA	17/08/75
43º	177	WALQUIRIA MARTINS DO CARMO	15/10/76
44º	173	MONICA MARTINS DA SILVA	07/12/76
45º	82	ROSANA FARIA DE SOUZA A. SILVA	15/07/67
46º	180	ELIANE DE FÁTIMA KUME SILVA	19/06/68
47º	189	ADRIANA CREIDE DE MORAIS	08/07/74
48º	07	CLAUDIA APARECIDA ARAÚJO SILVA	18/02/75
49º	40	ELIANE MARIA ALVARENGA	11/08/75
50º	102	ANNGRAYA ALVES PEDROSA BRAGA	26/08/70
51º	50	ELIANE ANTONIA DA C. PEREIRA	08/12/74
52º	181	ELIENE APARECIDA SIQUEIRA	11/11/76

MONITOR DE ALUNO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
1.	86	RAISSA CAMILA MARQUES R. DE PAULA	MG 16339856	12/02/1990
1.	23	BENJAMIM AGOSTINHO NETO	99010525148	28/08/1981
1.	117	PATRICIA DAS MERCES REIS M. QUIRINO	MG 11520116	24/09/1973
1.	58	HEBE MARIA JOSE DA SILVA	MG 15034590	14/06/1984
1.	60	GABRIELA COSTA DOS SANTOS	MG 17279608	09/10/1990
1.	19	RUBIA CRISTINA DA SILVA	MG 13393506	16/11/1981
1.	280	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA FRAGA	MG 10769358	30/03/1990
1.	258	SOLANGE MARIA MOL	MG 17036738	28/06/1992
1.	20	FERNANDA APARECIDA DE O. SILVA	MG 18639812	27/04/1995

1.	133	JULIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	14689331	08/12/1984
1.	256	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	MG 14200258	26/10/1977
1.	141	GEORGIA LORENA SILVA ALVES	MG 14143554	07/01/1986
1.	93	HELAINÉ PATRÍCIA DOS SANTOS	MG 15933614	01/11/1988
1.	261	CELIA MARIA VIEGAS OLIVEIRA	MG 5378470	04/03/1969
1.	260	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	M 8993473	07/11/1975
1.	89	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	MG 12487672	06/05/1978
1.	37	CRISTINA APARECIDA F. MANSUETO	16365022	18/02/1986
1.	172	ANNA GABRIELA MARQUES	MG 14440000	14/03/1988
1.	184	DEBORAH PATRÍCIA PRALON	MG 15013666	14/04/1989

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 CONTRATADO (A): DROGAFONTE LTDA OBJETO: Fornecer, sob o sistema de registro de preços, medicamentos para atendimento às demandas das Unidades de Saúde do Município de Mariana PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18/08/2016 DATA: 19/08/2015 VALOR: R\$ 107.796,96 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.0024.1.320-339030 1123 ficha 238; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 239 FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015 CONTRATADO (A): DROGAFONTE LTDA OBJETO: Supressão dos itens 229, 242 e 260 da ARP 196/2014 DATA: 30/11/2015 VALOR: R\$ 45.772,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.0024.1.320-339030 1123 ficha 238; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 239 FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Sec. Mun. de Saúde.